

EMENDA ADITIVA LDO 46/2025

Em consonância com os artigos 92 a 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, venho com acendrado respeito á presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao projeto de Lei 46/2025 que dispõe " Estabelece Diretrizes Gerais para elaboração do orçamento do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano 2026 e dá outras providências".

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescenta ao Art. 8º, inciso II, do Projeto de Lei 46/2025

II – Saúde

(...)

ah) Construção da nova sede da Estratégia da Saúde da Família – ESF - do bairro Nogueira Machado

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa a construção da nova sede da ESF do bairro Nogueira Machado. Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores.

Itaúna, 23 de junho de 2025

Leonardo Alves do Santos
Vereador